Lei nº 589 de 14 de junho de 1985

Incorpora lote de terreno ao perímetro urbano de cidade e contem outras providencias.

A câmara Municipal de Heliodora , Estado de Minas Gerais , por seus representantes , decretou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica incorporado ao Perímetro Urbano desta cidade de Heliodora /MG , o lote de terreno contendo a área de 10.000m2 (dez mil metros quadrados ), situado nos fundos da Praça de Esportes 'José Damasceno Ferreira' nesta ,confrontando –se pela referida Praça de Esporte ; pelo lado esquerdo (lado leste ), , com o Ribeirão Santa Isabel, pelo lado direito (lado oeste), com a propriedade de Maria Dias e o córrego sem denominação , e pelos fundos (lado norte ), com o Ribeirão Santa Isabel , cujo lote se destinara as futuras instalações do Parque Municipal de Exposição .

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrario , esta lei entrara em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Heliodora /Mg em 14 de junho de 1985.

O Prefeito Municipal José Damasceno Ferreira.